



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 151/2015.

Pelo presente instrumento o **Município de Cachoeira de Minas/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. n.º 18.675.959/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO**, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas, à Rua Leonina de Oliveira n.º 439, Vista Alegre, portador da Carteira de Identidade n.º 4.494.751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF n.º 680.429.816-00 neste ato simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado Sra. **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS**, brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF n.º 046.729.806-85 e do RG n.º MG-6.984.655 SSP/MG, residente e domiciliada no Beco Ribeirão Rezende, s/n.º, Bairro Ribeirão Rezende, nesta cidade de Cachoeira de Minas/MG, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**.

Pelo presente instrumento as partes resolvem, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2408 de 21 de Janeiro de 2015, alterada pelas Leis Municipais n.º 2.248/11 e 2.320/13, firmar o presente contrato administrativo de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.º - O **LOCADOR**, é legítimo proprietário e possuidor de um imóvel localizado no Sítio Ribeirão Rezende, Bairro Ribeirão dos Rezendes, Cachoeira de Minas/MG, com área edificada de 250m² (Duzentos e Cinquenta metros quadrados) conforme consta no Laudo de Avaliação, e neste ato decide deliberadamente alugá-lo ao **LOCATÁRIO**, para depósito de materiais em desuso pertencentes ao Município, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

autorização da Lei Municipal 2.408/2015 que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

2.º - O presente contrato gera efeitos financeiros a partir de 18 de Novembro de 2015 e vigorará até no dia 31 de Dezembro de 2016, conforme consta na Lei Municipal 2.408/2015.

3.º - Obriga-se o LOCATÁRIO a repassar o valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), sendo a data de pagamento até o 5.º dia útil do mês subsequente.

4.º - Os Impostos que recaírem sobre o imóvel durante o período da locação ficará a cargo do Locador.

5.º - O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de conservação obrigando-se a mantê-lo no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao Locador no fim do contrato da mesma forma em que se encontra.

6.º - Poderá o Locatário fazer instalações que julgar convenientes no imóvel sem anuência dos Locadores, desde que não alterem a estrutura do imóvel, as benfeitorias porventura realizadas incorporarão o imóvel.

7.ª - Em caso de venda do imóvel por parte dos Locadores o Locatário terá preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Caso a venda se dê a terceiros e não haja interesse na aquisição por parte do Locatário, o Locador terá que notificar o Locatário com no mínimo 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

dias de antecedência, para desocupação do imóvel em virtude do interesse público da Contratação.

8.ª - Cabe a rescisão unilateral por parte do Locatário em virtude de interesse público, desde que notifique por escrito o Locador com 30 dias de antecedência.

9.ª - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimir quaisquer conflitos acerca do presente ajuste.

10.ª - As despesas decorrentes do presente contrato administrativo correrão por conta da dotação orçamentária **0201 0412204012.016 339036-6**.

Por se acharem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Cachoeira de Minas/MG, 24/11/2015

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

LOCATÁRIO

MARIA AUXILIADORA DE FREITAS

LOCADOR

Testemunha1: _____

RG/CPF: _____

Testemunha2: _____

RG/CPF: _____